



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

15º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022

REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO PARA GERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, SOB Nº 090/2022, DATADO DE 10/05/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sra. *Rosângela Fiametti Zanchett*, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 13/2021, e

CONTRATADO(A): **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. *Antônio Cesar Monteiro Fabretti*, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **ALTERAR E APROVAR NOVO PLANO DE TRABALHO**, com o acréscimo de 1 Farmacêutico Bioquímico/Biomédico e inclusão de exames laboratoriais, no equivalente estimado de R\$ 450.225,76 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atendimento ao aumento da demanda de exames laboratoriais que advém da atenção básica do Município em período diurno, sendo necessário e imprescindível o aumento de recursos humanos junto ao Laboratório Municipal, conforme Protocolo 10.678/2024.

1.2. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - SESSFIR (MR042282/2024) 2024/2025 no equivalente a R\$ 243.939,36 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) devendo seus efeitos retroagirem à 01 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Fica acrescido ao valor contratual o valor estimado de R\$ 694.165,11 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 14.695.326,76 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.2. O valor global do contrato passará para o montante de R\$ 39.222.873,23 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente, correrão às expensas das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente, ou abertas mediante a propositura de créditos adicionais, na forma do que prevê o art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 0000 – 1002
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 0303 – 1003
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 0494 – 1004
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05 – FR 0000 – 1005
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05 – FR 0303 – 1006
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05 – FR 0494 – 1007
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05 – FR 0000 – 1008
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05 – FR 0303 – 1009
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05 – FR 0494 – 1010
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 3361 – 72948

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 090/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 17 de setembro de 2024.

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Instituto de Apoio a Gestão Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4D8-2016-866C-FD6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT (CPF 064.XXX.XXX-90) em 18/09/2024 08:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 07.264.707/0001-54) em 18/09/2024 15:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/A4D8-2016-866C-FD6F>